



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

**OBJETO:**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O POLO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA NO MUNICÍPIO DE COLARES/PA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme abaixo citado:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

X – “Para a compra ou locação destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e locação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:**

A Secretaria Municipal de Educação justifica a locação de um imóvel para funcionar o Polo da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, tendo em vista que a Secretaria de Educação não dispõe de espaço nas suas instalações, e a UFRA precisa de uma sala para ministrar aulas referente ao curso de Engenharia de Pesca e espaço que ofereça conforto para os discentes, professores e funcionários.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:**

O presente processo administrativo tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Com base no Laudo Técnico de Avaliação para Locação de Imóvel Comercial realizado por corretor registrado no CRECI, o qual avaliou que o preço ofertado pela locação do imóvel está dentro dos preços praticados na região, portanto, torna-se a escolha




Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações - SEMSUL

---

mais vantajosa para Administração Pública, tendo em vista que atende as necessidades da Secretaria.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Sr. RONILDO CÁSSIO MENDONÇA MALCHER, CPF nº 410.564.002-00; prédio este escolhido para funcionar o Polo da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA do Município de Colares/PA, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil Reais), levando-se em consideração que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado

Colares, 24 de outubro de 2023.

  
**Ana Maria Pimentel Pedroso**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 001/2023